



INDICAÇÃO Nº 131/2025

A Vereadora **SILVANIA RIBEIRO LOPES**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **Lucas da Silva Mendes - Prefeito Municipal**, indicando ao Chefe do Poder Executivo um projeto de loteamento destinado à construção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais dentro do programa federal "Minha Casa, Minha Vida".

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ampliar o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda no município de Carmo do Paranaíba;

Considerando a importância do programa "Minha Casa, Minha Vida" como instrumento de inclusão social e promoção do direito à habitação;

Considerando a crescente demanda por moradias populares no município, bem como a necessidade de planejamento urbano adequado para garantir infraestrutura e qualidade de vida aos futuros moradores;

Indica-se ao Executivo Municipal que sejam tomadas as medidas cabíveis para viabilizar a criação de um loteamento específico para a construção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, com infraestrutura adequada e integração aos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, esta Indicação busca contribuir para a redução do déficit habitacional em nosso município, garantindo melhores condições de vida para a população e fomentando o desenvolvimento social e econômico local.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de março de 2025.


Silvania Ribeiro Lopes
Vereadora/MDB





ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com projeto de loteamento destinado à 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais dentro do programa federal "Minha casa, Minha Vida", do governo federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar estudos técnicos, bem como adotar as providências necessárias para a criação de um loteamento destinado à construção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais dentro do programa federal "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 2º O loteamento deverá contar com infraestrutura básica, incluindo vias de acesso, saneamento, abastecimento de água, energia elétrica e demais serviços essenciais para garantir a qualidade de vida dos futuros moradores.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal buscar parcerias com o Governo Federal, Estadual e instituições financeiras para viabilizar a execução do projeto e sua integração ao programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de março de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

